



## ESTADO DO MARANHÃO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

CNPJ: 01.577.844/0001-62

#### Memorando Interno/CPL

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2023.

A Ilustríssimo  
Sr. Celsivan dos Santos Jorge  
Procuradora Geral do Município

Nesta

Ilustríssimo Procurador,

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Pedro dos Crentes/MA vem mui respeitosamente em cumprimento a Lei Federal n 8.666/93, **ENCAMINHAR** processo administrativo referente à **Contratação de pessoa física ou jurídica para Locação de Imóvel urbano para funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes – MA – IPRESPEC**, com vistas à análise e emissão de parecer sobre contratação da empresa, em conformidade com a documentação em anexo.

Certo de contar com os préstimos institucionais desta Procuradoria Geral do município, encaminho elevados votos de estima e considerações.

Atenciosamente,

Semaias da Silva Moraes  
**Presidente CPL**



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ01.557.884/0001-62**

**Assunto: Parecer jurídico referente dispensa de licitação**

**Órgão Consulente: Instituto de Previdência dos Servidores – IPRESPEC**

**Parte Interessada: Comissão Permanente de Licitação**

**Assunto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de imóvel Urbano para Funcionamento do Instituto de Previdência dos Servidores de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC.**

**Protocolo: 054/2023/CPL/SPC**

---

**PARECER JURÍDICO**

**1 – RELATÓRIO**

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes - IPRESPEC, por meio de sua Diretora, solicitou a celebração de Contrato de prestação de serviços, destinado ao atendimento de necessidades do Instituto Previdenciário.

Com Amparo no art. 24, inciso x, da Lei nº 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitação entendeu que se trata de dispensa de licitação e que o preço proposto de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), se encontra compatível com os praticados no mercado da região, manifestando-se favorável à contratação, e, ainda, invocando o princípio da continuidade do serviço público e do Interesse da Administração Pública.

São presentes aos autos os documentos do proprietário (carteira de identidade, cartão do CPF, comprovante endereço, e documentos da empresa), todos os documentos pessoais do proprietários e da empresa necessários para a suscitada contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ01.557.884/0001-62

É o relatório. Passo a opinar.

## 2 – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Excluindo-se os aspectos técnicos e econômicos que consubstanciaram o procedimento, passemos, estritamente, a análise dos aspectos jurídicos do presente processo licitatório, conforme leciona o Marçal Justen Filho, senão vejamos, in verbis:

"A dispensa de licitação verifica-se em situações em que, embora viável competição entre os particulares, a licitação afigura-se objetivamente inconveniente ao interesse público"

Nessa seara, pretende a contratação de fornecedor de software, para fins de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Pedro dos Crentes – IPRESPEC, nos termos da legislação pátria, senão vejamos:

"Art. 25 – É inexigível a licitação quando houver inviabilidade na competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtos, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes.

Nesse diapasão, verificamos que a pretensão da administração pública encontra respaldo na legislação em vigor, nos termos supracitados exemplificados.

## 3 – CONCLUSÃO

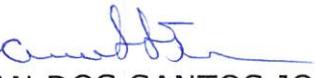


ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
AVENIDA CANAÃ, 102 – CENTRO CNPJ01.557.884/0001-62

Diante de todo o exposto, manifesta-se esta Procuradoria Geral do Município pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, contratando-se de forma direta, nos termos da legislação delineada alhures.

É o parecer.

São Pedro dos Crentes - MA, 20 de dezembro de 2023.

  
CELSIVAN DOS SANTOS JORGE  
**Procurador Geral do Município**  
Portaria nº 020/2021  
OAB/MA nº 13.572